



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 241, DE 17 DE MARÇO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da proposição TRT/SGP/026/05,

RESOLVE

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento das Varas do Trabalho de CONTAGEM/MG, bem como do Foro, no dia 31 de março de 2005, em razão da inauguração da 5ª Vara, para que sejam ultimadas as providências necessárias ao seu efetivo funcionamento.

Belo Horizonte, 17 de março de 2005.

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
Presidente

(DJMG 22/03/2005)